

**RESOLUÇÃO Nº161/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 161/2001

**Dá nova redação ao item III do § 6º do
art. 2º.**

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a Resolução:

Art. 1º - Dá-se nova redação ao item III do parágrafo 6º do art. 2º do Regimento Interno.

Art. 2º -

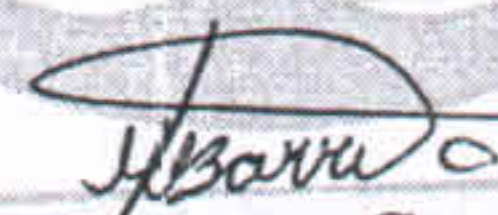
Parágrafo 6º -

III - Havendo empate na votação repete-se a mesma e, persistindo o resultado, considerar-se-á eleito o mais idoso.

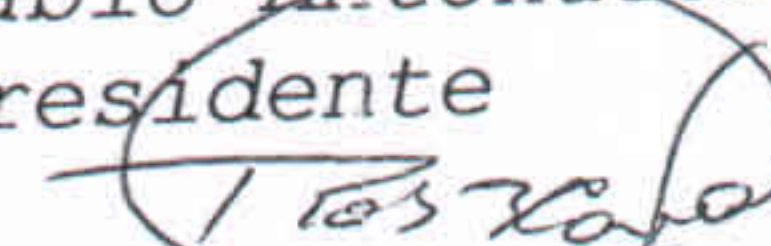
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.


Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente

Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente


Robson Nei Renier Capobiango
1º Secretário


Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário